

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 108ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro (por videoconferência) e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior (por videoconferência) e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski (por videoconferência). Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando suas saudações a todas e a todos, desejando-lhes uma ótima sessão. Informou que os Senhores Juízes Hilário Melo Júnior e Felipe Henrique e a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro, bem como o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Piazenski, participavam da sessão remotamente (por videoconferência). Cumprimentou também os servidores presentes em plenário, bem como as pessoas que estavam acompanhando a presente sessão, transmitida ao vivo por meio da rede mundial de computadores, no canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 107ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 26 de novembro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600752-29.2024.6.01.0006**

Procedência: Assis Brasil - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

RECORRENTE: JERRY CORREIA MARINHO

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRENTE: UNIDOS POR ASSIS BRASIL[PP / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)] - ASSIS BRASIL - AC

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRIDO: JOSE ALVES DE MORAES

ADVOGADO: DILSIMAR RIBEIRO CAMPOS - OAB/AC2688

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso eleitoral - Representação - Direito de resposta - Alegação de campanha difamatória e veiculadora de notícias falsas - Eleições 2024.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar prejudicado o Recurso Eleitoral, ante a perda superveniente do objeto, tudo nos termos do voto do relator.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) N. 0600176-88.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Desembargadora WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO

RECORRENTE: JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRANCO-AC

RECORRENTE: EDILSON DUARTE LIMA JUNIOR

RECORRIDA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão da Presidência - Renovação de requisição de servidor - Impossibilidade de renovação da requisição de servidor para a 9ª Zona Eleitoral, sem prévia anuência do órgão requisitado.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Divergente a Juíza Luzia Farias que votou no sentido de dar provimento ao recurso administrativo, para que seja deferida a prorrogação da requisição da servidora Gécica Taimer Fernandes da Silva à 9ª Zona Eleitoral.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 28 de novembro de 2024, às quinze horas, agradecendo a todos(as) pela presença e desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e trinta e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 05/12/2024, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 06/12/2024, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 09/12/2024, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0735802** e o código CRC **5F005166**.